


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Administração - CONSAD</p>
<p>Processo: 23118.003194/2013-14</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 328/CLN</p>	
<p>Câmara de Legislação e Normas – CLN</p>	<p>Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente Em 24/06/2014</p>
<p>Assunto: Regimento interno do Departamento de Artes</p>	
<p>Interessado: Cleber Mauricio de Lima</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	

Parecer da Câmara:

Na 54ª sessão, em 12.06.2014, a Câmara acompanha o Parecer 328/CLN, cujo relator é favorável à proposta de regimento.



Conselheira Ana Lúcia Escobar
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.003194/2013-14
Câmara de Legislação e Normas – CLN	Parecer: 328/CLN
Assunto: Regimento interno do Departamento de Artes	
Interessado: Cleber Mauricio de Lima	
Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior	

I – RELATÓRIO:

O processo de nº 23118.003194/2013-14, com data de abertura em 31/10/2013, o qual tem procedência do Núcleo de Ciências Humanas e tendo como requerente Cleber Mauricio de Lima trata sobre "Regimento Interno do Departamento de Artes".

Constam no processo os respectivos itens:

- (i) Memorando 95/2013/DARTES ao Conselho do NCH, do dia 17/09/2013, (Folha 01);
- (ii) Encaminhamento do NCH à Secretaria do NCH, do dia 23/10/2013, (Folha 01);
- (iii) Cópia da Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Artes, realizada no dia 14/08/2013, (Folhas 02 a 05);
- (iv) Cópia Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Artes - DArtes, não datada, (Folhas 06 a 15);
- (v) Regimento Interno do Departamento Acadêmico de Artes - DArtes, não datado, (Folhas 16 a 26);
- (vi) Cópia da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Departamento de Artes, realizada no dia 22/11/2013, (Folha 27);
- (vii) Despacho nº 21/2013 DARTES ao Conselho do Núcleo de Ciências Humanas, do dia 13/12/2013, (Folha 28);
- (viii) Parecer Favorável do Conselheiro Relator Prof. Me. Marcelo Sabino, não datado, (Folha 29);
- (ix) Certidão do Núcleo de Ciências Humanas, quanto a Homologação do Parecer Favorável na reunião do Colegiado do Núcleo de Ciências Humanas realizada no dia 20/12/2013, do dia 23/12/2013, (Folha 30);
- (x) Encaminhamento do NCH à SECONS, para procedimentos, do dia 17/01/2014, (Folha 30);
- (xi) Despacho/2014/0240 da SECONS à Presidência da CLN, do dia 10/04/2014, (Folha 31);
- (xii) Encaminhamento da Conselheira Ana Lúcia Escobar ao Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior, para análise e parecer, do dia 10/04/2014, (Folha 31).

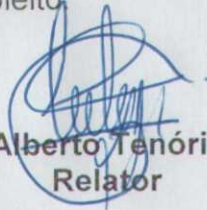
II - ANÁLISE:

O processo trata de regulamentação interna, trazendo duas minutas de regimento interno do departamento acadêmico de artes (DArtes). O processo foi instruído dentro das normas internas passando pelos colegiados adequados e sendo aprovado em todas as instâncias, cabendo ressaltar que não constam nos autos Ata do Núcleo de Ciências Humanas de aprovação, pois conta apenas certificação por parte do Diretor. Contudo, sugiro a supressão do §3º do Art. 34, pois não vislumbramos fundamentação legal. Por fim, a UNIR vêm seguindo os tramites apresentados nesta minuta, uma vez que não fere o regimento geral e as resoluções inerentes ao contexto.

No entanto, vale ressaltar que é louvável o ato de regulamentar com finalidade de instruir os servidores nas atividades administrativas de suas unidades.

III – PARECER:

Visto que a minuta atende a legislação vigente, bem como o tramite atual desta IFES, sou de parecer **favorável** ao pleito.



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Relator